



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações complementares e esclarecimentos detalhados sobre a execução das emendas parlamentares impositivas relacionadas ao contrato CPL 248/2023, diante das incongruências constatadas nas respostas prestadas ao Requerimento nº 341/2025.

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Sorocaba afirma ter executado integralmente o contrato CPL 248/2023, encerrando-o com valor total de R\$ 743.600,00, embora as emendas parlamentares destinadas à substituição de luminárias LED totalizassem R\$ 1.339.000,00, restando uma diferença de R\$ 595.400,00 não esclarecida de forma documental e satisfatória;

CONSIDERANDO que a planilha de quantitativos (Anexo II) previa a instalação e substituição de 9.000 metros de cabos, 3.000 conectores, 1.500 relés, entre outros, mas não consta no processo público, no contrato, nem nas respostas da Prefeitura, qualquer comprovação técnica ou física dos quantitativos efetivamente executados – como registros fotográficos, relatórios georreferenciados, medições assinadas ou relatórios de aceite dos serviços;

CONSIDERANDO que o Termo de Encerramento do contrato omite o detalhamento da execução por localidade, item contratado e valor pago por item, contrariando os princípios da transparência e rastreabilidade dos atos administrativos, ferindo os artigos 54 a 69 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a resposta ao Requerimento anterior se esquivou de responder sobre a ausência de reprogramação dos valores restantes das emendas, limitando-se a justificar que as dotações são canceladas no final do exercício, sem apresentar documentos contábeis de anulação, estornos ou reempenhos, como exige a Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o próprio contrato (cláusula 3.5) admite variação de quantitativos, e, portanto, poderia, mediante aditamento simples, ter absorvido maior



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003900300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

volume das luminárias previstas nas emendas, o que não foi sequer cogitado pela Administração;

CONSIDERANDO que a alteração dos locais de instalação das luminárias, promovida unilateralmente pelo Executivo sem anuênciâa do autor da emenda, afronta diretamente o art. 166, §11 da Constituição Federal, ao violar o princípio da vinculação ao objeto aprovado pela Câmara;

CONSIDERANDO que a justificativa da Prefeitura de que a “economia” obtida no processo licitatório justifica o não uso do saldo das emendas fere a finalidade do orçamento impositivo, que não visa à economia da verba, mas à execução integral do objeto;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Cláusula 6.3 do contrato, o pagamento depende da apresentação mensal de medições, cronogramas físico-financeiros atualizados, comprovantes de encargos e documentos fiscais, os quais não foram publicizados nem anexados às respostas;

CONSIDERANDO que a ausência de respostas claras pode configurar desrespeito à Lei Orgânica do Município e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, sujeitando os responsáveis a sanções legais;

REQUER à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, por meio da Secretaria de Mobilidade (SEMOB), que responda aos seguintes questionamentos:

1. Qual o detalhamento completo da execução contratual por item previsto na Planilha de Quantitativos (Anexo II), indicando quantidade executada, valor unitário aplicado, valor total pago e local de instalação de cada item?
2. A Prefeitura dispõe de registros de medição, relatórios de fiscalização, boletins de aceitação, registros fotográficos ou georreferenciados que comprovem a execução dos serviços? Se sim, apresentar cópia.
3. Qual foi o critério técnico e jurídico utilizado para não aditar o contrato visando à absorção do saldo de R\$ 595.400,00 das emendas, conforme permitido na cláusula 3.5 do contrato e art. 65 da Lei nº 8.666/93?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

4. Por que o Termo de Encerramento do contrato CPL 248/2023 não apresenta discriminação dos itens executados e dos locais atendidos?
5. Apresente cópia das notas fiscais emitidas pela contratada, incluindo planilha de composição de preços unitários que embasaram os valores pagos.
6. Apresente os registros contábeis e orçamentários que comprovem a anulação ou reprogramação do saldo não utilizado das emendas, conforme determina a Lei nº 4.320/64.
7. Houve emissão de ordem de serviço complementar, ou planejamento técnico para continuidade dos serviços com os valores não utilizados?
8. A Controladoria Geral do Município emitiu parecer formal sobre a decisão de não utilizar o saldo das emendas? Se sim, anexar.
9. Qual foi o canal oficial de comunicação com os autores das emendas para deliberar sobre a alteração dos locais originalmente indicados no projeto?
10. Existe estudo técnico que comprove que os serviços executados (quantidade e localização) atenderam os bairros indicados nas emendas impositivas nº 221/2022, 258/2022, 456/2022, 539/2022 e 540/2022? LDA

Respeitosamente,

S/S., 11 de abril de 2025.

ÍTALO MOREIRA Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003900300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003900300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 11/04/2025 13:31

Checksum: **367E9FB6C2B083E4BD1ECE29FE7AEC986D31EE9686532FD0430CA3ECE6675BB5**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003900300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.